



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

COMPRA IMEDIATA

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	437	CATÉTER GUIA CURVA JR 4,0; 6F X 100 CM; CONSTITUIDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	352
2	446	CATÉTER GUIA XB CURVA 3,0 CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	164
3	3480	INTRODUTOR LONGO VALVULADO ARAMADO 6F X 40 A 55 CM, COM FIO GUIA, 0,035' OU 0,038'' PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	60
4	3226	INTRODUTOR VALVULADO CAROTÍDEO ARAMADO LONGO 6 F X 90 CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035''. PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	100

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

Considerando que os procedimentos cirúrgicos a partir do mês de Março/2020 tiveram seu número reduzido devido a pandemia do COVID-19, não sendo possível estimar com segurança o real consumo dos insumos, o CMM foi calculado através da média dos 3 maiores consumos mensais dos últimos 12 meses do Sistema MV (75876593), desconsiderando o maior e o menor consumo do período.

ITEM	CÓDIGO MV	CMM HB	CMM HRSM	CMM TOTAL IGESDF
1	437	70,33	-	70,33
2	446	32,66	-	32,66
3	3480	11,66	-	11,66
4	3226	20	-	20

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que todos os OPME's listados acima possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque zerado/crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (75876462).

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de cateteres e introdutores, sendo estes insumos de extrema importância aos procedimentos do Serviço de Hemodinâmica.

Sem estes insumos os procedimentos de hemodinâmica ficam comprometidos, podendo ser cancelados, deixando de atender aos pacientes.

Ressalta-se que o Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base é referência no DF, realizando exames de cateterismos, angiografias (tipo de exame vascular); estudos eletrofisiológicos; angioplastia, angiografia cerebral; drenagem biliar percutânea (procedimento em que um cateter é colocado através da pele no interior do fígado para drenar a bile); embolização (oclusão dos vasos, visando diminuir a vascularização de uma região), entre outros; e o não atendimento aos pacientes, por falta de insumos básicos ao serviço, acarreta a morte de centenas de cardiopatas em todo DF e região.

3. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Hemodinâmica do Hospital da Base.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 05 (cinco) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

- Processo aquisição regular em tramitação: 04016-00104728/2020-43/04016-00082103/2021-02 / 04016-00127689/2021-33.

- Processo aquisição emergencial em tramitação: 04016-00104728/2020-43.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 09 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,



LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente
Superintendência da Unidade Central de
Administração



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 09/12/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 09/12/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 10/12/2021, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 13/12/2021, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75422345 código CRC= **BFC03194**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900